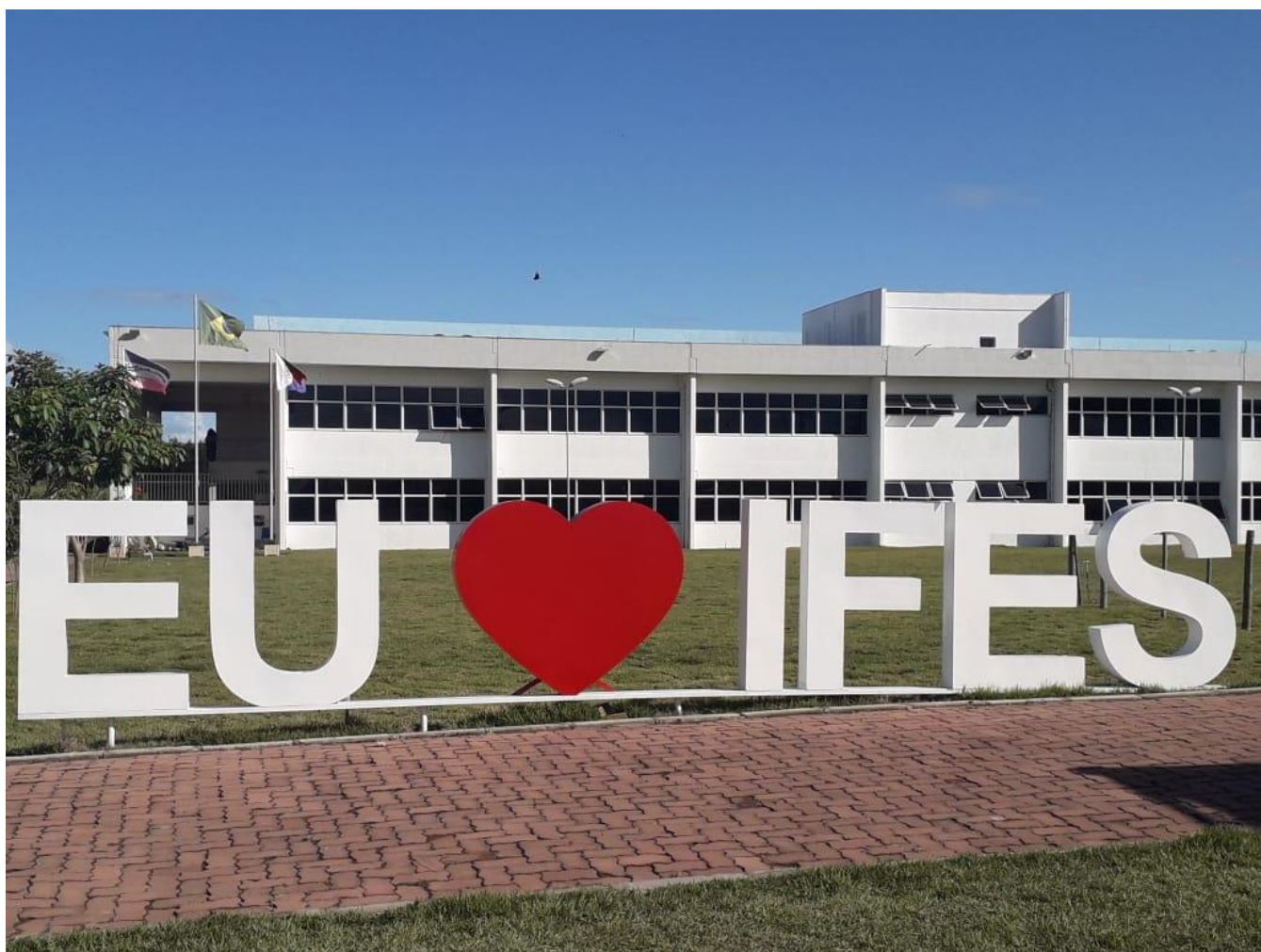
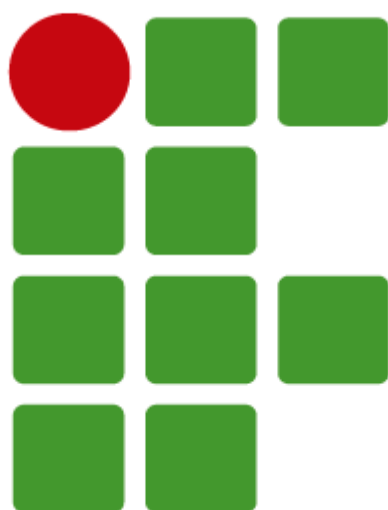


AGENDA DE CUIDADOS 2021



Este documento está em contínua atualização. Acompanhe em nosso endereço eletrônico:

<https://montanha.ifes.edu.br/index.php/aluno>



INSTITUTO FEDERAL

Espírito Santo

Reitoria do Ifes
Reitor
Denio Rebello Arantes

Diretoria Geral Campus Montanha
Diretora
Claudia da Cunha Monte Oliveira

Diretoria de Ensino
Diretor
Felipe Araújo Paes Barbosa

Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade
Coordenador
Luís Alberto Bassoli

Assistente em Administração
Ludmila dos Santos Perovano

Coordenadoria de Biblioteca
Coordenadora
Viviane de Assis Delfino

Coordenadoria Ambulatorial
Coordenadora
Raquel Carletto de Oliveira

MENSAGEM AOS MEMBROS DA FAMÍLIA IFES	6
SOBRE OS TEMPOS DE PANDEMIA	7
I – O NOSSO IFES	11
1.1 – Institucional	11
1.2 – História	12
1.3 – O Ifes Campus Montanha	13
Quero falar com o Ifes Campus Montanha. Como faço?	14
1.4 – Missão, Visão e Valores Educacionais	17
1.5 – Objetivos Educacionais	18
II – CUIDADOS PARA O MELHOR APROVEITAMENTO ESCOLAR	19
2.1- Orientações Gerais	19
Não Estou Aprendendo. O Que Eu Faço?	20
2.2 – Avaliação	22
Não Pude Fazer a Prova. E agora?	23
<i>Avaliação durante o Ensino Remoto. E agora?</i>	24
2.3. – Recuperação	25
2.4 - Cuidado no Atendimento /Regime Domiciliar	27
2.5 – Sistema Acadêmico	28
Preciso saber minhas notas. Como faço?	28
III – CUIDADOS PARA A BOA CONVIVÊNCIA	29
3.1- Orientações Gerais	29
3.2 – Para Uma Boa Comunicação	30
3.3 - Coordenadoria Ambulatorial	31
Estou Passando Mal No Campus. Presencio Alguém Passando Mal No Campus. O Que Eu Faço?	33
3.4 – Cuidado com o Bullying	33
Estou sofrendo Bullying. O Que Eu Faço?	34
Meu / minha colega está sofrendo Bullying. O Que Eu Faço?	34
3.5- Cuidado Disciplinar	Erro! Indicador não definido.
IV – CUIDADOS COM O NOSSO ESPAÇO	35
4.1- Orientações Gerais	37
4.2- Biblioteca.....	38
4.3 – Laboratório e da Rede de Informática	43
4.4 – Laboratórios de Ciências Naturais	44
4.6 – Armário dos Alunos	45
4.7 – Para sair do campus em visita técnica - Montanha	46
4.8 –Sair do campus uma visita técnica fora da sede	46

4.9 - Restaurante	47
4.10- Pátio	47
4.11 – Material Didático	48
4.12 – Perdidos e Achados	48
V – Assistência Estudantil	49
5.1 – Orientações Gerais	49
5.2 – Dos Programas.....	49
5.3 – Público-Alvo.....	50
5.4 – Como Participar	50
VI – Calendário.....	51
ANEXO I	52
ANEXO II.....	57
ANEXO III.....	58
Sugestões.....	60

MENSAGEM AOS MEMBROS DA FAMÍLIA IFES

Parabéns, você escolheu o Ifes Campus Montanha. Nossa Equipe quer que aqui seja, pra nós e para você, o “melhor campus do Brasil”.

A educação se faz em parceria com a família. O Ifes Campus Montanha funciona como um sistema aberto e acolhedor no qual a presença da família é fundamental para o desenvolvimento do educando.

- A receita para elevar os índices de aprendizagem dos alunos combina **bons mestres, gestão escolar eficiente e participação familiar. Portanto, lembre-se que:**
- **Aluno do Ifes não passa de ano se não estudar.** Alunos precisam aprender a estudar. Pais, ajudem, orientem e cobrem que seus filhos estudem!
- **Não se pode faltar à aula** sem motivo justo. Um dia de aula perdido é muito difícil de recuperar.
- **Acompanhem as notas** das avaliações. Tanto os alunos quanto os pais têm acesso ao boletim no Sistema Acadêmico.
- Alunos, **acreditem na capacidade de vocês.** Pai e Mãe, **acreditem na capacidade dos seus filhos.** Incentivem-nos a não desistirem se tiverem notas baixas. Tirar uma nota baixa não é o fim. O erro indica um caminho a não seguir, e a muitos a serem seguidos.
- **É normal ter dificuldade de adaptação** ao ingressar, porque são muitas mudanças, mas a persistência e o apoio familiar são essenciais para que essa adaptação aconteça.
- **Ninguém chega aonde quer fazendo qualquer caminho.** Tem-se que fazer o caminho correto. O Ifes Montanha é o caminho certo para todos nós.

SOBRE OS TEMPOS DE PANDEMIA

O Ifes, como toda a educação nacional, está enfrentando desde março de 2020 **os maiores desafios de sua centenária existência.**

Precisamos, de forma rápida e adequada, **implantar um ensino remoto, por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais**, que fomos adaptando conforme fomos aprendendo com a experiência.


Ao mesmo tempo, **implantamos uma rede de auxílio estudantil**, que permitisse a permanência do Auxílio Alimentação e, ao mesmo tempo, oferecesse internet e equipamento para alunos que não dispusessem.

Como Instituição Federal, **fomos pioneiros e protagonistas** na solução desta crise. Mas nada conseguiríamos sem um grupo de servidores dedicados e alunos que **não esmoreceram diante das dificuldades.**


Até ao menos Junho de 2021 não haverá atividades acadêmicas presenciais, fora situações excepcionais. **Leve em conta esta informação ao ler as orientações desta Agenda**, pois ela existe pensando em situações ‘normais’, e com comentários para o ‘novo normal’.

Independente das circunstâncias, nosso compromisso é com uma **educação pública, gratuita, de qualidade e sempre inclusiva.**


Desde já, conheça o material que estará distribuído no campus quando do retorno das aulas em sistema híbrido, o primeiro passo antes do retorno definitivo, QUANDO AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS PERMITIREM.



**BEBEDOURO
Só COM COPO
OU GARRAFINHA**




**TEAM
IFES**  JOGANDO DENTRO
DAS REGRAS,
VENCEREMOS
ESSA FASE



**ENTRADA
PERMITIDA
SOMENTE COM
USO DE
MASCARA**



**TROQUE
SUA
MÁSCARA
A CADA
3 HORAS.**

**TEAM
IFES**  JOGANDO DENTRO
DAS REGRAS,
VENCEREMOS
ESSA FASE

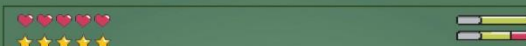





**NÃO COMPARTILHAR
OBJETOS PESSOAIS COMO
PRATOS, TALHERES E COPOS**



**TEAM
IFES**  JOGANDO DENTRO
DAS REGRAS,
VENCEREMOS
ESSA FASE



**HIGIENIZE
AS MÃOS**



**NÃO TOQUE OLHOS
NARIZ E BOCA**

**TEAM
IFES**  JOGANDO DENTRO
DAS REGRAS,
VENCEREMOS
ESSA FASE








NÃO UTILIZE ESTE ASSENTO


UTILIZE APENAS OS ASSENTOS NÃO DEMARCADOS PARA DISTANCIAMENTO ADEQUADO

TEAM IFES  JOGANDO DENTRO DAS REGRAS, VENCEREMOS ESSA FASE

EVITE AGLOMERAÇÕES

O NÚMERO DE PESSOAS PERMITIDAS PARA ESTE LOCAL É DE ATÉ




PESSOAS POR VEZ.

CASO ATINJA O NÚMERO TOTAL, AGUARDE DO LADO DE FORA NA MARCAÇÃO.

REGRAS GERAIS

- USE MÁSCARA E HIGIENIZE AS MÃOS.
- MANTENHA JANELAS E PORTAS ABERTAS.
- NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS, AQUELES DE USO COMUM; HIGIENIZE AS MÃOS ANTES DE TOCÁ-LOS.
- MANTENHA DISTANCIAMENTO.
- RESPEITE AS DEMARCAÇÕES.

CASO APRESENTE ALGUM SINAL OU SINTOMA, PROCURE **IMEDIATAMENTE** O SERVIÇO DE ENFERMAGEM.

TEAM IFES  JOGANDO DENTRO DAS REGRAS, VENCEREMOS ESSA FASE






APÓS A REFEIÇÃO:

- RECOLOQUE A MÁSCARA
- HIGIENIZE SUA CADEIRA E MESA COM ÁLCOOL 70%

TEAM IFES  JOGANDO DENTRO DAS REGRAS, VENCEREMOS ESSA FASE

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS TRANSMISSÍVEIS



AO TOSSIR OU ESPIRRAR,
CUBRA O NARIZ E A BOCA COM
A PARTE INTERNA DO BRAÇO.



SE ESTIVER DOENTE, CUMRA
O SEU ATESTADO E COMUNIQUE
IMEDIATAMENTE O SERVIÇO DE
ENFERMAGEM DO CAMPUS.



LAVE AS MÃOS
COM FREQUÊNCIA.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Espírito Santo

Campus
Montanha

I – O NOSSO IFES

1.1 – Institucional¹

*Desde a criação da **Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo**, em 1909, até a transformação em Instituto Federal do Espírito Santo, a instituição é referência em educação na sociedade capixaba.*

*Resultado da união das unidades do **Centro Federal de Educação Tecnológica e das Escolas Agrotécnicas Federais**, em 2008, o Ifes promove educação profissional pública de excelência, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável.*

*O **Instituto Federal do Espírito Santo** oferece desde cursos técnicos a mestrados e possui aproximadamente 36 mil alunos. São mais de 100 cursos técnicos, 70 cursos de graduação, 25 especializações e 11 mestrados.*

*Com **21 campi** em funcionamento, o Ifes se faz presente em todas as microrregiões capixabas. O Instituto possui ainda 40 polos de educação a distância no Espírito Santo.*

*O Ifes é o **resultado da união de quatro antigas instituições federais de educação**: o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (Cefetes), a Escola Agrotécnica Federal de Alegre, a Escola Agrotécnica Federal de Colatina e a Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa. A história dessas instituições é centenária, sendo a mais antiga delas o Cefetes, fundado em 1909, durante o governo de Nilo Peçanha, sob o nome de Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo.*

¹INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Institucional**. Vitória, s/d. Disponível em: <<https://ifes.edu.br/institucional?showall=&limitstart=> >. Acesso em: 11 jul. 2019.

1.2 – História²

*Em dezembro de 2008, o Presidente da República **Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.892**, que criou 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia no país. No Espírito Santo, o Cefetes e as escolas agrotécnicas se integraram em uma estrutura única, o Instituto Federal do Espírito Santo.*

*No ano de sua criação, **o Ifes já contava com 12 unidades**. Os campi Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra e Vitória, que eram unidades do Cefetes, somaram-se aos campi de Alegre, Itapina e Santa Teresa, originalmente as escolas agrotécnicas. Além disso, já fazia parte do Instituto o Cead, atual Cefor (Centro de Referência em Formação e Educação a Distância).*

*A partir de então, **o Ifes ampliou a sua rede e a sua oferta de educação profissional e tecnológica**. No ano de 2010 foram inaugurados os campi Guarapari, Ibatiba, Piúma, Venda Nova do Imigrante e Vila Velha. Em 2014, iniciaram-se os trabalhos nos campi Barra de São Francisco e Montanha. Um ano mais tarde, em 2015, aconteceram as inaugurações dos campi Centro-Serrano e Viana, além do Polo de Inovação Vitória, que atende à demanda de inovação industrial tecnológica por meio de pesquisa aplicada.*

²INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **História**. Vitória, s/d. Disponível em: <<https://ifes.edu.br/institucional?showall=&start=1>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

1.3 – O Ifes Campus Montanha

O Ifes Campus Montanha está localizado Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 – Palhinha - 29890-000 – Montanha – ES, com o número geral de telefone (27) 3754-3950.

O Campus Montanha faz parte da terceira fase de expansão da Rede Federal, anunciada em agosto de 2011 pelo Ministério da Educação e teve sua autorização de funcionamento pela PORTARIA Nº 505 DE 11 DE JUNHO DE 2014 revogada posteriormente pela PORTARIA Nº 1.074 DE 30 DE DEZ. DE 2014.

O campus iniciou suas atividades no dia 23 de maio de 2013 com o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Computador. No dia 31 de março de 2014, o campus iniciou as atividades do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, em horário integral.³ O Bloco Acadêmico foi inaugurado a 12 de agosto de 2016.

O endereço eletrônico é <https://montanha.ifes.edu.br/>. Nossa fanpage no Facebook é [@CampusMontanha](#). No Instagram, você se encontra em [ifesmontanhaoficial](#)

A vida escolar baseia-se em documentos que garantem os direitos de todos no Ifes Montanha. Em nossa página eletrônica você pode acessá-los na íntegra.

- **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente. Vitória, 2016. Disponível em:** <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/16600-codigo-etica-discente>>. **Acesso em: 11 jul. 2019.**
- **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). Regulamento de Organização Didática do Ifes - ROD. Vitória, 2016. Disponível em:** <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>>. **Acesso em: 11 jul. 2019.**
- Demais normativas da Instituição e do campus.

ATENÇÃO. Esta agenda baseia-se nestes documentos, porém não os substitui, apenas os sintetiza.

³**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). Plano de Desenvolvimento Institucional. 1.1.18. Vitória, 2014. Disponível em:** < https://ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/pdi_2-08-16.pdf>. **Acesso em: 11 jul. 2019.**



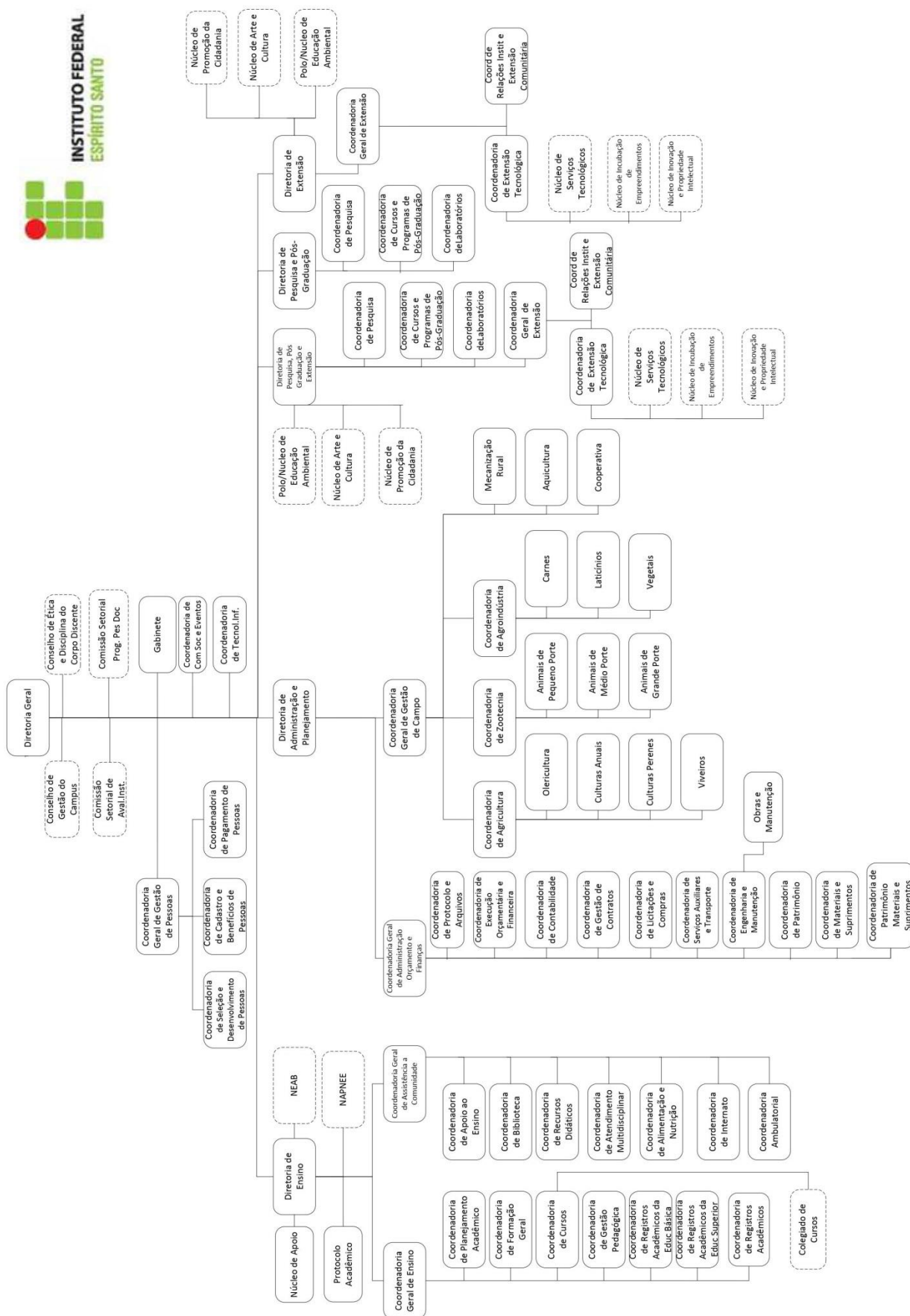
Quero falar com o Ifes Campus Montanha. Como faço?

Lembre-se que durante o período de pandemia, pode não estar acontecendo atendimento telefônico.

Assistentes de Alunos	(27) 3754 3960
Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA)	(27) 3754 3962
Coordenadoria do Curso Técnico em Administração	(27) 3754 3963
Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária	(27) 3754 3964
Biblioteca	(27) 3754 3965
Gestão Pedagógica	(27) 3754 3966
Enfermagem	(27) 3754 3971

Biblioteca	biblioteca.mon@ifes.edu.br
Comunicação Social	cso.mon@ifes.edu.br
Conselho de Etica	conselhodeetica.mon@ifes.edu.br
Coordenadoria Geral de Ensino	cge.mon@ifes.edu.br
Coordenadoria Geral de Auxílio à Comunidade	cgag.mon@ifes.edu.br
Curso Sup Gestao Ambiental	ccsga.mon@ifes.edu.br

Curso Técnico em Administração	cctad.mon@ifes.edu.br
Curso Técnico em Agropecuária	cctag.mon@ifes.edu.br
Diretoria de Administração e Planejamento	dap.mon@ifes.edu.br
Diretoria de Ensino	de.mon@ifes.edu.br
Diretoria de Pesquisa e Extensão	dppge.mon@ifes.edu.br
Estagiário Diretoria de Ensino	estagioensino.mon@ifes.edu.br
Gabinete do Diretor Geral	gabinete.mon@ifes.edu.br
Gestão Pedagógica	pedagogico.mon@ifes.edu.br
NAPNE	napne.mon@ifes.edu.br
Processo Seletivo	selecao.mon@ifes.edu.br
Registro Acadêmico	cra.mon@ifes.edu.br
Tecnologia da Informação	cti.mon@ifes.edu.br
Equipe de Resposta Rápida a Surtos e Pandemias	err.mon@ifes.edu.br



1.4 – Missão, Visão e Valores Educacionais⁴

- *A Missão do Ifes é:*

Promover educação profissional pública de excelência, integrando ensino, pesquisa e extensão, para a construção de uma sociedade democrática, justa e sustentável.

- *A visão do Ifes é:*

Ser referência em educação profissional, proporcionando o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do Espírito Santo, com reconhecimento nacional e internacional.

- *Os Valores do Ifes são:*

- **Comprometimento;**
- **Cooperação;**
- **Ética;**
- **Excelência;**
- **Inclusão;**
- **Responsabilidade Social;**
- **Sustentabilidade;**
- **Transparência.**

⁴INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). *Plano de Integridade do Ifes. 2.3. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico. Vitória, 2019. Disponível em: <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/18463-plano-de-integridade-do-ifes> >. Acesso em: 11 jul. 2019.*

1.5 – Objetivos Educacionais⁵

O Instituto Federal do Espírito Santo tem os seguintes objetivos:

- I. **Ministrar educação profissional técnica de nível médio**, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ens. fundamental e para o público da EJA;
- II. **Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores**, com objetivo de capacitar, aperfeiçoar, especializar e atualizar profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- III. **Realizar pesquisas aplicadas**, estimulando o desenvolvimento de soluções científicas, técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- IV. **Desenvolver atividades de extensão** de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V. **Estimular e apoiar processos educativos que propiciem a geração de trabalho e renda** e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- VI. **Ministrar em nível de educação superior:** a) **cursos superiores de tecnologia** visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia; b) **cursos de licenciatura**, bem como **programas especiais de formação pedagógica**, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional; c) **cursos de bacharelado e engenharia**, (...); d) **cursos de pós-graduação lato sensu** de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e) **cursos de pós-graduação stricto sensu** de mestrado e doutorado que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica.

⁵INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). *Estatuto do Ifes. Art. 5º, Inc I a VI. Vitória, 2010. Disponível em:* <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/5929-estatuto-do-ifes>>. *Acesso em: 11 jul. 2019.*

II – CUIDADOS PARA O MELHOR APROVEITAMENTO ESCOLAR

2.1- Orientações Gerais

- **Criar hábito de estudo**, cumprindo as tarefas de casa e revendo os conteúdos trabalhados pelo acesso aos materiais didáticos;
- **Ser assíduo e pontual, tendo sempre o material necessário às atividades e dirigindo-se sem rodeios ao local da próxima atividade acadêmica.** Haverá tolerância de 10 minutos para o atraso no primeiro horário de cada turno. Nas aulas geminadas, os alunos poderão entrar na segunda aula, assim que tocar o sinal.
- **Cumprir os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;**
- **Contribuir para o clima à aprendizagem dentro do Ifes Campus Montanha**, socializando aprendizagens e ações positivas, e na monitoria com bolsa ou voluntária;
- **Não usar em sala de aula, laboratórios, auditório e eventos externos**, telefone celular ou outros equipamentos eletrônicos similares fora do contexto do momento.
- **Apresentar sugestões, críticas e reclamações escritas ou verbais ao setor competente do campus**, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem
- **Não realizar mais de 02 (duas) avaliações por turno, limitados a 03 (três) no mesmo dia;**
- **Dispor de revisão do resultado das avaliações**, com solicitação dirigida à Coordenadoria do Curso, em um prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação.
- **Que aconteça reposição das aulas quando da ausência do professor**, exceto em caso de licença médica, garantindo-se a carga horária mínima da disciplina;
- **Recordar aos pais que NÃO É PERMITIDO ATENDER TELEFONE CELULAR no horário das aulas, sendo que os recados para alunos serão anotados pela Assistência de Aluno (027- 35745960) e entregues pessoalmente.** O aluno somente será chamado fora de sala se solicitado por seus pais ou a chamado do **Ifes Campus Montanha**, não sendo permitido o acesso de pessoas estranhas à Instituição;



Não Estou Aprendendo. O Que Eu Faço?

- **Valorize as atividades do horário extraescolar (15h20min às 17h10min):**
 - Atendimentos dos professores;
 - Monitorias;
 - Grupos de Estudo;
 - Laboratório para Pesquisa;
 - Biblioteca.
- **Procure a Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP)** para avaliação de sua dificuldade (É por área de ensino? É de fixação de conteúdo? É na estratégia de estudo/aprendizagem? É alguma dificuldade de ordem psicopedagógica?);
- **Siga as orientações da GP** quanto a roteiro de estudos;
- **Peça indicação de vídeo-aulas** aos professores. Tal instrumento permite uma revisão com cuidado do conteúdo.
- **Organize grupos de estudo** com colegas também em dificuldade e aqueles que podem colaborar.



Estudar durante o Ensino Remoto. Como eu faço?

Estudar de forma remota é um IMENSO DESAFIO, que nós não estávamos necessariamente preparados. Mas desafio é feito para superarmos, não é mesmo? Vão aqui algumas dicas.

- **Certifique-se de internet e equipamento** que permita estudar. Procure o Ifes e saiba quais programas de auxílio podem te ajudar.
- **Aprenda a utilizar, e bem,** o Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Como você não terá a presença direta na escola, **exercite uma auto-disciplina** especial. **Estabeleça uma rotina de estudos. Elabore um cronograma** ou agenda com horários e dias para estudar cada matéria.
- **Seja interativo/participativo, procure sempre tirar dúvidas** com professores e conversar com os colegas. O ensino remoto pode dar a impressão de isolamento, porém, temos diversas ferramentas que possibilitam esse contato online.
- **Pratique através de exercícios e simulados tudo o que for aprendido,** antes de fazer as atividades avaliativas.
- **Combine com sua família** respeitar o espaço e o horário de seu estudo.
- **Cumpra os prazos** para que não venha a ser prejudicado em avaliação.
- **Descanse e relaxe** a cada 50 minutos de estudo.
- **Fique longe** das redes sociais durante o tempo que reservar para estudar
- **Mantenha a equipe pedagógica sempre informada** sobre possíveis dificuldades (além das de acesso) que possam impedir ou dificultar a realização de suas atividades..

2.2 – Avaliação⁶

A avaliação será realizada de forma processual, com caráter diagnóstico e formativo, envolvendo professores, tutores e estudantes. Na avaliação serão considerados aspectos qualitativos e quantitativos, presentes nos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor, incluídos o desenvolvimento de hábitos, atitudes e valores, visando diagnosticar estratégias, avanços e dificuldades, de modo a reorganizar as atividades pedagógicas.

A avaliação dos estudantes com necessidades específicas deve considerar seus limites e potencialidades, facilidades ou dificuldades em determinadas áreas do saber ou do fazer e deve contribuir para o crescimento e a autonomia desses estudantes.

*A avaliação do rendimento quanto ao domínio cognitivo do estudante em cada componente curricular deverá ser processual, contínua e sistemática, **obtida com a utilização de instrumentos avaliativos documentados**, tais como projetos, exercícios, trabalhos, atividades práticas, relatórios, autoavaliação, provas e outros.*



Nos cursos técnicos:

- **O ano letivo é dividido em dois semestres.**
- **Em cada semestre são distribuídos 50 pontos** em cada disciplina, totalizando 100 pontos anuais.
- **Aprovação:** nota final maior ou igual a 60 pontos e 75% de presença.
- **Reprovação:** 3 ou mais disciplinas.
- **Dependência:** até 2 disciplinas.
- **Recuperação paralela:** para os alunos que não atingirem a média nas provas.

⁶INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Regulamento de Organização Didática do Ifes – ROD.** Título IV- Da Avaliação Escolar. Vitória, 2016. Disponível em: <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>>. Acesso em: 11 jul. 2019



Não Pude Fazer a Prova. E agora?

Você tem que requerer no CRA segunda oportunidade, até 02 (dois) dias úteis após cessado o impedimento, quando por motivo justificável não tenha comparecido à primeira, desde que o documento que comprova a ocorrência do fato seja entregue ao setor responsável no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do início do impedimento.

Fique atento aos seguintes motivos justificáveis:

- a) **para representar o Ifes, desde que autorizado** previamente pelo setor competente;
- b) por 01 (um) dia para **doação de sangue, medula óssea ou alistamento militar**;
- c) por 02 (dois) dias **para se alistar como eleitor**;
- d) por 05 (cinco) dias consecutivos em consequência de: 1. **casamento**; 2. **falecimento** de cônjuge, companheiro, ascendentes, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda tutelar e irmãos; 3. **nascimento ou adoção** de filho;
- e) pelo tempo necessário para a sua recuperação, **em caso de doença ou acidente**;
- f) **aos estudantes reservistas** matriculados em órgão de formação de reserva;
- g) pelo tempo de **licença-maternidade**;
- h) para participação em **júri popular**;
- i) para participação em outras atividades pedagógicas, artísticas ou desportivas, ou laborais em regime especial, desde que autorizado previamente pelo setor competente do campus ou polo;
- j) ocorrência de fatos supervenientes, condicionados à aprovação da direção de ensino.



Avaliação durante o Ensino Remoto. E agora?

Fique atenta e atento durante o período do Ensino Remoto. O Ifes tem publicado orientações específicas, que podem mudar devido às circunstâncias. Através de publicações na página eletrônica, nos grupos de whatsapp de salas ou por email, o Ifes comunica aos alunos e alunas estas peculiaridades.

2.3. – Recuperação⁷

A recuperação de conteúdos é compreendida como um processo que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno como forma de garantir o alcance dos objetivos previstos nos planos de ensino de cada componente curricular e, conseqüentemente, o sucesso do aluno.

A recuperação de nota realizar-se-á após o cumprimento da etapa de recuperação de conteúdo e deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – Os conteúdos a serem avaliados na recuperação devem ser os mesmos que foram exigidos na avaliação de origem.

II – A nova avaliação deverá ter o mesmo nível de aprendizagem da avaliação de origem.

III – O instrumento de avaliação será definido pelo professor de acordo com as características do componente curricular.

IV – Para os componentes curriculares cuja avaliação sempre incidir sobre trabalhos práticos, a recuperação será processual, com as reorientações necessárias a cada etapa avaliativa realizada, evitando o acúmulo de atividades ao final do período letivo.

V – A pontuação da avaliação, na recuperação, deverá ser equivalente à avaliação realizada anteriormente, considerando o melhor resultado obtido pelo aluno.

VI – Para os instrumentos avaliativos orientados, tais como: provas com consulta, pesquisas, estudos dirigidos, seminários, listas de exercícios, não haverá obrigatoriedade de aplicação de novos instrumentos avaliativos para recuperação de notas.

VII – O aluno que faltar à recuperação de nota sem motivo justificável não terá direito à nova oportunidade de recuperação.

Ao estudante que não atingir 60% (sessenta por cento) da pontuação nas avaliações de cada componente curricular serão garantidos estudos de recuperação, paralelos ao período letivo.

⁷Fonte: INSTITUTO FEDERAL CAMPUS MONTANHA Campus Montanha. Portaria nº 088 – GDG, de 18 de abril de 2017. Regulamento Interno dos Estudos de Recuperação Paralela. Montanha, mar 2017.

Cabe ao professor agendar data, horário e local da avaliação de recuperação junto à Coordenadoria do Curso, em formulário próprio fornecido pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica. Somente poderá ser aplicada a avaliação agendada com a Coordenadoria do Curso.

A avaliação de recuperação deverá ser aplicada no período previsto no Calendário Acadêmico, marcada previamente com os alunos e agendada no formulário próprio, seguindo os seguintes critérios:

I – Deverá ocorrer no horário de aula, sem a dispensa dos alunos que não realizarão a recuperação ou no horário de atendimento do professor. Havendo necessidade, o aluno que não estiver de recuperação poderá ser dispensado, desde que haja autorização do Coordenador do Curso e Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

II- Não será aplicada outra atividade avaliativa durante o período de Recuperação Paralela. Serão aplicadas no máximo três provas por dia.

2.4 - Cuidado no Atendimento /Regime Domiciliar⁸

*Terá direito ao Atendimento/Regime Domiciliar o estudante que necessitar ausentar-se das aulas no **campus**, no ambiente virtual de aprendizagem ou no polo de apoio presencial por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias e inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, pelos seguintes motivos:*

I. Ser portador de doença infectocontagiosa;

II. Necessitar de tratamento prolongado de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio;

III. Necessitar acompanhar parentes de primeiro grau com problemas de saúde, quando comprovada a necessidade de assistência intensiva.

⁸INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Campus Montanha. Portaria nº 256 – GDG, de 23 de setembro de 2016. Regimento Interno de Atendimento Domiciliar do Ifes campus Montanha. Montanha, set 2016.

2.5 – Sistema Acadêmico

Pelo Sistema Acadêmico será feito o acompanhamento da vida acadêmica do estudante (notas, frequência, conteúdos ministrados, notícias e outras informações) .



Preciso saber minhas notas. Como faço?

Para o acesso do responsável o aluno deve:

- Entrar no Sistema Acadêmico.
- Clicar na opção: Senha dos Pais ou Responsáveis (último item).
- Digitar o e-mail do pai ou responsável e clicar em enviar.
- Os pais/responsáveis devem:
- Acessar o e-mail "Recuperação de senha no Q-Acadêmico"
- Clicar no link.

- Digitar o login (matrícula do filho) e a senha enviada no e-mail. A senha não pode ser mudada (Obs: notas e faltas podem ser consultadas no link "Diários").

Outra forma de acesso ao sistema é possível através de solicitação de envio de senhas ao CRA ou setor pedagógico.

E no Ensino Remoto. Como faço?

- As notas são publicadas no AVA também, porém lembre-se de que aquela que vale para o Registro Acadêmico é a do Sistema Acadêmico.

III – CUIDADOS PARA A BOA CONVIVÊNCIA

3.1- Orientações Gerais

Para que todos vivamos bem uns com os outros aqui, é necessário para cada um:

- **Ser tratado e tratar todos com respeito e sem discriminação**, considerando a condição de cada um, numa convivência visando melhoria da qualidade de vida;
- Contribuir com atos e atitudes para **manter os valores éticos** da Instituição e o seu bom conceito, agindo com integridade e honestidade **dentro e fora dela**;
- **Manter atitudes éticas e cidadãs no uso de materiais em qualquer suporte**, respeitando os direitos de autoria, e indicando fonte segundo as normas do IFES;
- **Utilizar normas de etiqueta na Internet**, navegando apenas com fins educacionais;
- **Facilitar a passagem (em portas, corredores e escadas)** de qualquer pessoa.
- **Ouvir, dialogar e, se for o caso, percorrer todas as instâncias internas**, antes de tomar qualquer atitude judicial contra a Instituição ou seus membros;
- **Ter liberdade de organização de entidades representativas e de representar** o seu segmento nas reuniões dos órgãos para os quais tenha sido eleito como membro,
- **Tomar ciência de qualquer acusação que lhe seja imputada e recorrer das decisões administrativas** ou de sanções disciplinares que lhe tenham sido aplicadas;
- **Utilizar um tom moderado de voz** nas dependências da Instituição para que se preserve a qualidade das atividades desenvolvidas;
- **Estar uniformizado** e não usar adereços em sala de aula e eventos externos ao Ifes;
- **Conter-se em manifestações enamoradas** no ambiente escolar;
- **Não incitar os colegas** a atos de rebeldia e faltas coletivas;
- **Receber os novos colegas ou visitantes com sociabilidade e respeito**, permitindo assim, àquele que ingressa, uma perfeita integração e adaptação;
- **Não promover atividades de campanha eleitoral política partidária** no campus.

3.2 – Para Uma Boa Comunicação

- **Ler, diariamente, os comunicados** afixados em murais, site e grupos de conversa.
- **Cuidar de seguir os procedimentos** quanto a quaisquer pedidos ao IFES.
- **Só permitir a participação dos alunos em atividades pedagógicas extraclasse** (excursões, visitas técnicas) mediante a autorização por escrito dos pais/responsáveis.
- **Não convidar, no Ifes, para eventos externos**, sem a prévia autorização da Direção.
- **Só utilizar nome, logomarca ou referência à escola com autorização explícita.**
- **Sempre solicitar licença para acesso em ambientes com servidores presentes.**
- **Em caso de atraso para o início da aula, procurar a CAE e só entrar em sala no horário seguinte.** No terceiro atraso, os pais serão comunicados. Em caso de reincidência, os pais serão convocados para comparecerem à escola.
- **Justificar a ausência** por meio de atestado médico ou documento comprobatório em 03 dias úteis a partir do início do impedimento, entregue no Ambulatório ou CAE.



- **A solicitação de saída do campus em horário de aula deve ser feita com antecedência** e por escrito pelo responsável legal a um dos Assistentes de Aluno.
- **As câmeras de monitoramento**, além de segurança em áreas externas, **podem ser acessadas** pelo Ifes a fim de obtenção de informações relacionadas aos seus locais.
- **Os servidores na guarita** cuidam do acesso ao campus e são responsáveis pela liberação de entrada/saída do campus de alunos e/ou visitantes, consultando a CGAC.
- **Não se deve trazer para o Ifes objetos de valor** como jóias, aparelhos celulares, aparelhos importados, bicicletas sem cadeado e quantias em dinheiro, uma vez que o IFES não se responsabiliza pela perda ou extravio de itens pessoais.

3.3 - Coordenadoria Ambulatorial

A **Política de Assistência Estudantil do Ifes** (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior regulamentada pela Portaria nº. 1.602/2011, Anexos I e II) determina que os campi **deverão dispor de Atendimento Ambulatorial**, serviços este que consiste em assistência médica, odontológica e de enfermagem prestada aos discentes do Ifes. Esta coordenadoria, segundo Art. 61. do Regimento Interno dos Campi do Ifes (Ato de Homologação Provisória nº 4 - Regimento Interno dos Campi) tem como competências:

- I. **coordenar as atividades de assistência médico-odontológica** aos educandos e servidores, em caráter emergencial;
- II. **coordenar a execução do exame médico no início do ano letivo**, em todos os educandos, objetivando detectar possíveis problemas físicos e mentais, encaminhando as informações às devidas Coordenadorias;
- III. **receber e arquivar os comprovantes de vacinação antitetânica** dos educandos matriculados anualmente, recolhidos pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos; e
- IV. **promover e colaborar em programas preventivos** de saúde, higiene e outros de educação complementar.

Hoje, o Ifes campus Montanha conta apenas com o servidor **Técnico de Enfermagem** nesta coordenadoria.

3.3.1 Serviço de Enfermagem

O **Serviço de Enfermagem do campus Montanha** tem como instrumentos norteadores internos os documentos institucionais citados acima, além do Regimento Interno de Enfermagem, Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes (ROD) e outros. Suas atividades são:

- **Realizar cuidados imediatos** à comunidade interna do campus, a fim de evitar o agravamento das condições de saúde até que a vítima receba assistência especializada;
- **Receber e registrar os atestados dos alunos;**
- **Promover e colaborar em programas preventivos** de saúde, higiene e outros de educação complementar;

- **Realizar entrevista no início do ano letivo com os alunos ingressantes**, objetivando detectar possíveis problemas físicos e mentais, encaminhando as informações às devidas Coordenadorias;
- **Acompanhar o aluno** em Atendimento Domiciliar;
- **Participar de Reuniões Pedagógicas**;
- **Comunicar à gestão do instituto** e a órgãos competentes em caso de aparecimento de doenças infecciosas de maneira recorrente na comunidade escolar (surtos, epidemias e pandemias);
- **Receber e arquivar os comprovantes de vacinação dos educandos** matriculados anualmente, monitorando e realizando busca ativa dos casos pendentes, conforme determina a Lei Estadual Nº 10.913, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018;
- **Orientar aos servidores acerca do encaminhamento de atestados** ao SIASS, ou às CGGP dos campi quando assim acordado, e a colocar o atestado em envelope lacrado;
- **Auxiliar na coordenação e execução dos exames** periódicos dos servidores;
- **Promover junto a Coordenadoria de Laboratórios do campus a segurança dos alunos** e servidores nos laboratórios, naquilo que lhe compete;
- **Participar de comissões** internas.

No momento atípico em vivemos, em virtude da pandemia da Covid-19, o Serviço de Enfermagem coordena a **Comissão de Resposta Rápida a Surtos, Epidemias e Pandemias do campus Montanha**, que tem como objetivo **discutir, elaborar e auxiliar na operacionalização** de um **protocolo de retorno** às atividades presenciais. Além disso, orienta a gestão, os servidores e os alunos sobre os procedimentos sanitários para a execução do trabalho seguro.



Estou Passando Mal No Campus. Presencio Alguém Passando Mal No Campus. O Que Eu Faço?

Procure o Ambulatório imediatamente. Não retarde esta ida, porque cada momento pode ser importante. Caso a servidora não esteja lá, procure a CGAC.

3.4 – Cuidado com o Bullying



- Considera-se **intimidação sistemática (bullying)** todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.
- Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**), quando se usarem os **instrumentos que lhe são próprios** para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.
- O Bullying é considerado ato infracional (Art 4ºdo CEDCD).

Estou sofrendo Bullying. O Que Eu Faço?



Caso você se sinta vítima destes atos, procure imediatamente o apoio da CGAC, que encaminhará sua situação devidamente. Cuidaremos de que você não fique desprotegido na situação, mesmo tendo que denunciar o agressor / a agressora. O importante é não se calar.

Meu / minha colega está sofrendo Bullying. O Que Eu Faço?

Convença ele/a a procurar a ajuda do Ifes, inclusive acompanhando. Caso não consiga, converse com a CGAC para que a situação seja encaminhada adequadamente. O importante é não se calar.

3.1 Cuidado Disciplinar⁹

- Considera-se Ato de Indisciplina **qualquer comportamento** que, embora não constitua crime ou contravenção penal, **comprometa a convivência democrática e ordeira**.
- A eventual aplicação de penalidade a algum discente deve ser compreendida como demonstração inequívoca de um limite cuja ultrapassagem é inaceitável, **jamais como a invalidação da pessoa do mesmo**.
- As medidas educativas disciplinares serão aplicadas da seguinte forma:
 - discente que cometer **ato indisciplinar leve**, será mediante atuação da **Coordenadoria de Apoio ao Ensino**, em parceria com o setor pedagógico quando se fizer necessário;
 - discente que cometer **ato de indisciplina grave ou ato infracional**, será mediante proposta do **Conselho de Ética e Disciplina (CED)** do campus.
- As **definições de ato de indisciplina grave**, ato de indisciplina leve ou ato infracional são aquelas presentes no **CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE DO IFES**, em especial na seção I.
- Prevalece o entendimento do Artº 19 do citado código, **quando alguma ação não esteja listada, porém possa comprometer a convivência democrática e ordeira.** (“Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral, ouvido o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do campus e/ou polo ou seu equivalente”.)
- Ao educando que cometer ato de indisciplina leve **aplicam-se**:
 - **Advertência verbal** num primeiro momento **e/ou**;
 - **Advertência escrita**, através do registro em **Termo de Advertência Disciplinar**, onde se relata o ato indisciplinar cometido, com direito de manifestação do(a) discente;
 - **e/ou retirada de sala de aula**, laboratório ou atividade em curso e encaminhamento ao setor responsável no campus ou polo.
- **Ao ocorrer primeira reincidência** de registro em Termo de Advertência Disciplinar, podem ser aplicadas outras medidas educativas disciplinares, a critério do setor responsável, tais como:

⁹INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes, Campis Montanha. Sessão II Capítulo VI- Da Aplicação. Montanha. Jan 2020. Disponível em: <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/6661F9981D4259ABF533F281B23C8623?inline>

- **Comunicação** aos responsáveis;
 - **Elaboração de atividades e/ou trabalhos de conscientização relacionados ao ato;**
 - Demais medidas que o **setor responsável achar pertinente** ao ato cometido.
- Ao ocorrer segunda reincidência de registro em Termo de Advertência Disciplinar, será aplicada:
 - **Assinatura de Termo de Compromisso, em que serão registradas:**
 - As informações de **três Termos de Advertência Disciplinar** anteriores;
 - A informação de que com **mais um Termo de Advertência Disciplinar** a situação do(a) aluno(a) **será encaminhado à Comissão de Ética e Disciplina** do campus;
 - O compromisso do(a) aluno(a) em **mudança de comportamento** disciplinar e;
 - **A assinatura dos responsáveis**, que serão contatados pelo setor e assinarão conjuntamente com o aluno.
 - **Suspensão temporária de participação em programas extracurriculares e/ou extraclasse** e/ou aplicação de outras medidas educativas disciplinares.
 - Após a Assinatura do Termo de Compromisso, uma **nova Advertência encaminhará o(a) aluno(a) automaticamente ao Conselho de Ética**, sem prejuízo de reaplicação de demais medidas previstas acima.
 - **A(O) educanda(o) que cometer ato de indisciplina grave e/ou atos infracionais, aplicam-se por meio do Conselho de Ética as medidas previstas no CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE DO IFES.**
 - Para efeito de ação do CAE, **considerar-se-ão válidos os Termos de Advertência e os Termos de Compromisso dos últimos 365 dias.**
 - **Após este prazo, os mesmos perdem seus efeitos cumulativos**, podendo ser considerados para análise de comportamento da(o) discente pelo Conselho de Ética caso seja a ele encaminhado.

IV – CUIDADOS COM O NOSSO ESPAÇO

4.1- Orientações Gerais

Para o uso adequado e manutenção do espaço em que passamos a maior parte do dia, devemos:

- **Usufruir de ambiente**, instalações e materiais limpos, conservados e organizados, favoráveis à educação, zelando pela manutenção nas mesmas condições;
- **Manter todo o equipamento** dos laboratórios, auditório ou salas de aula **em seus lugares, NUNCA REMOVENDO-OS OU TROCANDO DE LUGAR;**
 - **Responsabilizar-se pelo zelo e devolução** dos livros didáticos, dos pertences da Biblioteca do campus, pelos materiais esportivos ou por qualquer outro material que lhe for confiado temporariamente, procedendo à devida anotação e baixa em registro quando houver;
- **Respeitar os locais** dedicados a atividades acadêmicas, **não se alimentando neles.**
- **Não abrir por conta própria quaisquer instalações do campus**, devendo os mesmos ser abertos e fechados somente pelo servidor responsável.
- **Informar aos servidores sobre atos que ponham em risco** a segurança de colegas, servidores, visitantes ou o patrimônio da Instituição;
- **Indenizar os prejuízos** quando produzir danos ao patrimônio do Ifes, à Instituição ou a objetos de propriedade alheia.

4.2- Biblioteca

A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, 7:30 às 17:00 e de 18:00 às 21:00, sendo que para seu uso adequado:

- **É necessário guardar bolsas, mochilas e sacolas** nos armários localizados no interior da biblioteca;
- **Não é permitida a entrada de alimentos;**
- **Não é permitido o uso de alto-falante** no seu interior, apenas fone de ouvido;
- **Para a realização de empréstimo de livros, é necessário realizar cadastro no sistema**, com uma senha para realização de empréstimos;
- **O prazo para empréstimo é de 7 dias** para alunos, podendo ser renovado caso não haja reserva para o livro. **Cada aluno pode pegar até 3 livros por vez;**
- **A renovação do empréstimo pode ser feita pelo site do Ifes ou na biblioteca.** Para realizar a renovação presencialmente é necessário apresentar o livro para conferência do estado do mesmo;
- **Os exemplares com adesivo vermelho na capa não podem ser emprestados.** São apenas para consulta interna;
- **Atrasos na devolução dos livros geram multa** por dia de atraso;
- **Dicionários, enciclopédias e atlas só podem ser emprestados para uso na sala de aula, devendo ser devolvidos no mesmo dia.** Caso não seja devolvido nesse prazo, será cobrada multa por dia;
- **A biblioteca dispõe de 5 computadores com acesso à internet, para a realização de pesquisas.** Para seu uso, é necessário login com número de matrícula e senha (os mesmos usados no Portal do Aluno);
- **A biblioteca também dispõe de 2 cabines de estudo em grupo,** que podem ser agendadas pelo link [aang/biblioteca](#), utilizando o mesmo login do Portal do Aluno;

- **A biblioteca oferta os serviços de:** empréstimo de livros, auxílio à pesquisa, orientação quanto às normas da ABNT para realização de trabalhos acadêmicos, orientação quanto a fontes de informação na web e atividades de incentivo à leitura;
- **Qualquer livro em posse do usuário, que for entregue com dano, deverá ser repostado por um novo e igual,** ficando o usuário impedido de fazer novos empréstimos enquanto não repor o livro danificado;
- **Caso o usuário tenha multa na biblioteca não poderá realizar novos empréstimos,** até que pague a mesma;
- **O usuário da biblioteca deve contribuir para a ordem e limpeza da mesma.**



E a Biblioteca? Funciona durante o Ensino Remoto?

Por questões de segurança sanitária, **ainda não há um protocolo para uso da biblioteca durante o isolamento social** necessário para evitar a disseminação da pandemia.

Enquanto isso, **vocês podem encontrar conteúdo de ótima qualidade em portais de informação**, alguns deles ofertados pelo próprio IFES.

- **BIBLIOTECA VIRTUAL PEARSON:** A Biblioteca Virtual Universitária (BVU) é uma iniciativa pioneira de acervo de livros digital composto por milhares de títulos, que abordam mais de 40 áreas do conhecimento, tais como: administração, marketing, economia, direito, educação, filosofia, engenharia, computação, medicina, psicologia, entre outras.

Por meio de uma plataforma intuitiva e ágil, os usuários da BVU acessam mais de

4000 títulos de mais de 20 editoras parceiras: Pearson, Manole, Contexto, Intersaberes, Papyrus, Casa do Psicólogo, Ática, Scipione, Companhia das Letras, Educ, Rideel, Jaypee Brothers, Aleph, Lexikon, Callis, Summus, Interciência, Vozes, Autêntica, Freitas Bastos e Oficina de Textos.

Por meio da Biblioteca Virtual da Pearson os usuários do Ifes poderão:

- Consultar o livro na íntegra de forma interativa;
- criar sua estante virtual para os seus livros favoritos;
- fazer observações e comentários nas páginas dos livros, através da ferramenta de Anotações;
- e muito mais.

O Acesso à Biblioteca Virtual Person é realizado internamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, disponível a todos os usuários do Moodle Ifes.

<https://plataforma.bvirtual.com.br/>

- **PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES:** O Portal de Periódicos da Capes foi lançado em novembro de 2000 e é uma das maiores bibliotecas virtuais do mundo, reunindo conteúdo científico de alto nível disponível à comunidade acadêmico-científica brasileira. Oferecendo acesso a textos selecionados em mais de 37 mil publicações periódicas internacionais e nacionais e às mais renomadas publicações de resumos, cobrindo todas as áreas do conhecimento. Inclui também uma seleção de importantes fontes de informação científica e tecnológica de acesso gratuito na web.

<http://www.periodicos.capes.gov.br/>

- **REPOSITÓRIO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DO IFES:** O Repositório Institucional (RI/Ifes) é um sistema pensado para armazenar, gerenciar, preservar e disseminar a produção técnico-científica dos servidores e estudantes da instituição, de forma livre e gratuita.

Os trabalhos estão categorizados nas seguintes comunidades: Edifes; Eventos Ifes; Produção Científica; Teses e Dissertações; e Trabalhos Acadêmicos e Técnicos. É possível encontrar arquivos por meio de busca no repositório, utilizando tema, título, autor ou tipo de documento. Os usuários podem fazer download, imprimir, compartilhar ou utilizar os materiais para fins educacionais e não comerciais. Para

tanto, é necessário fazer a devida citação dos direitos autorais e observar o termo de uso de cada documento.

<https://repositorio.ifes.edu.br/>

- **REPOSITÓRIO ONLINE PRO EDU:** O ProEdu é o repositório de objetos educacionais da rede profissional e tecnológica (Rede e-Tec Brasil) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação. Os objetos educacionais são armazenados e catalogados para acesso público universal nesse repositório, promovendo o compartilhamento e oferta de conteúdo educacional acessível como política pública do Estado, bem como a ampliação do conteúdo disponibilizado. Desta forma, o ProEdu garante que os materiais didáticos produzidos com recursos públicos, em especial, os financiados pela Rede e-Tec Brasil tenham distribuição gratuita e de maneira irrestrita.

<http://proedu.rnp.br/>

- **BIBLIOTECA DOMÍNIO PÚBLICO:** O portal da Biblioteca Domínio Público constitui-se em um ambiente virtual que permite a coleta, a integração, a preservação e o compartilhamento de conhecimentos, sendo seu principal objetivo o de promover o amplo acesso às obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), já em domínio público ou que tenham a sua divulgação devidamente autorizada, que constituem o patrimônio cultural brasileiro e universal.

<http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>

- **GOOGLE BOOK:** O Google Book é um site do Google para busca de livros na Internet. Pode ser acessadas partes de livros ou livros na íntegra, bem como referência, resumo e informações sobre a obra. Se o livro não for protegido por direitos autorais ou se a editora conceder permissão, ou for de domínio público, poderá ser visualizado um trecho do livro e, em alguns casos, o texto na íntegra.

<https://books.google.com/?hl=pt-BR>

- **BIBLIOTECA DIGITAL MUNDIAL:** A Biblioteca Digital Mundial disponibiliza na Internet, gratuitamente e em formato multilíngue, importantes fontes provenientes de países e culturas de todo o mundo. Os principais objetivos da Biblioteca Digital

Mundial são: - Promover a compreensão internacional e intercultural; - Expandir o volume e a variedade de conteúdo cultural na Internet; - Fornecer recursos para educadores, acadêmicos e o público em geral; - Desenvolver capacidades em instituições parceiras, a fim de reduzir a lacuna digital dentro dos e entre os países.

<https://www.wdl.org/pt/>

- **PROJECT GUTENBERG:** O portal Project Gutenberg reúne livros e documentos que estejam no domínio público de todo o mundo. Lá, é possível encontrar as obras originais de grandes nomes da literatura mundial.

<http://www.gutenberg.org/>

- **Lembrando que, a Amazon disponibiliza vários e-books gratuitamente.** São mais de 9 mil títulos, dos mais diversos gêneros. Segue o

link: https://www.amazon.com.br/b/?ie=UTF8&node=6311441011&pf_rd_m=A3RN7G7QC5MWSZ&pf_rd_s=merchandised-search-13&pf_rd_r=N8ZB50GPEGZS1SA6GKZ&pf_rd_t=101&pf_rd_p=f86bd9db-5ccf-462b-a076-0b0aefb3059a&pf_rd_i=6740748011

- **Quem tiver dúvidas** sobre fontes de informação online, **pode enviar email para biblioteca.mon@ifes.edu.br** . A Bibliotecária está disponível para ajudá-los a utilizar estas plataformas, entre outras, como Google Acadêmico, por exemplo.

4.3 – Laboratório e da Rede de Informática¹⁰

Quanto ao uso do Laboratório e da Rede de Informática, lembramos que:

- **Todo aluno do Ifes possui uma senha individual e intransferível** que permite acessar todos os recursos de rede.
- São dois os laboratórios. **O LABORATÓRIO 1 para uso exclusivo com professores** em aula. **O LABORATÓRIO 2, para uso exclusivo de realização de pesquisas** pelos alunos em horários extraclasse.
- As regras para utilização dos Laboratórios de Informática são as seguintes:
 - **Assinar o Termo de Compromisso** junto ao Ifes para o uso do mesmo.
 - **Seguir todos os critérios éticos e legais** expressos no CEDCD do Ifes e no Direito Brasileiro;
 - **Manter o ambiente no silêncio** e tranquilidade necessários ao aprendizado;
 - **Usar o laboratório para pesquisa nos horários extraclasse** e na presença do servidor responsável;
 - **Utilizar com cuidado** os computadores: teclado, monitor, gabinete e mouse;
 - **Não tentar instalar programas** nos computadores;
 - **Conservar os computadores na sua configuração original**, não sendo permitido trocar os periféricos (mouse, teclado etc);
 - **Acessar a Internet apenas para pesquisas** pertinentes ao curso, não podendo utilizar os equipamentos para assistir vídeos, filmes, séries ou para jogos;
 - **Não ceder a senha**, que é de uso pessoal e exclusivo do aluno;
 - **Não alimentar/hidratar-se** nos laboratórios.

¹⁰ *INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Campus Montanha. Termo de Compromisso Para Utilização do Laboratório de Informática. Montanha, 2018.*

4.4 – Laboratórios de Ciências Naturais¹¹

Quanto ao uso dos Laboratórios de Ciências Naturais, **é necessário:**

- **Assinar o Termo de Compromisso** junto ao Ifes para o uso do mesmo.
- **Estudar e seguir todas as orientações do Documento “Regulamento de Utilização dos Laboratórios do Ifes Campus Montanha”**, que rege o uso do mesmo.
- **Não usar celulares ou qualquer aparelho eletrônico** ou recurso que não estejam de acordo com as atividades desenvolvidas no laboratório.
- **Observar normas de funcionamento dos recursos materiais**, comunicando aos técnicos do laboratório sobre defeitos nos equipamentos ou avarias em materiais.
- **Ao final da utilização dos laboratórios, deixar** equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios **em perfeita ordem**, limpando-os e guardando-os em seus devidos lugares.
- **Não retirar** materiais, reagentes e/ ou equipamentos dos laboratórios.
- **Não depositar lixo** no chão ou nas bancadas.



TENHA CUIDADO!

É ambiente de riscos de diversas origens e passível de graves acidentes. Portanto, SEMPRE:

- **Respeitar os avisos e orientações de segurança** dos laboratórios.
- **Não fumar, ingerir alimentos ou bebidas**, sob o risco de contaminação.
- **Obrigatoriamente usar jaleco (maga longa), calça comprida e sapato fechado.**
- **Não entrar utilizando roupas e calçados inadequados** (sandálias, short, etc).
- **Retirar acessórios** como relógios, pulseiras, cordões, brincos, etc, durante o uso.
- **Não usar de lente de contatos** durante as atividades devido o risco de acidentes.
- **Não fazer brincadeiras, distrações ou conversas paralelas.**
- **Lavar as mãos na entrada e na saída do laboratório, SEMPRE.**

¹¹INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Campus Montanha. **Regulamento de Utilização dos Laboratórios do Ifes Campus Montanha.** Montanha, 2018.

4.6 – Armário dos Alunos

O Ifes Montanha disponibiliza um armário para cada aluno.

- O aluno é o responsável pela manutenção e uso da parte interna e externa do escaninho, não sendo permitido afixar adesivos e botons, desenhar ou pintar o escaninho, bem como manter objetos ou material escolar em cima deste;
- O aluno é o responsável pelo uso e pela guarda da chave de seu armário, assumindo qualquer ônus decorrente de quebra ou perda da mesma;
- O Ifes Montanha não se responsabiliza por qualquer objeto guardado no escaninho;
- É expressamente proibido guardar cigarros, bebida alcoólica ou similares nos escaninhos.
- O Ifes Montanha poderá abrir o armário quando julgar conveniente, e só o fará a pedido do estudante em situações excepcionais;
- No final do curso o aluno deverá entregar o armário completamente vazio e nas mesmas condições em que o recebeu, devolvendo a chave à Coordenação de Apoio ao Ensino.



Como fica o acesso aos armários durante o Ensino Remoto?

- Durante o Ensino Remoto os alunos que possuem chaves só deverão devolvê-los em caso de formatura\transferência. Novas chaves não estão sendo entregues.
- Os alunos que precisem acessar os armários o farão indo ao campus em horário escolar, de máscara, não sendo permitido o uso\visita a qualquer outro setor do campus,

4.7 – Para sair do campus em visita técnica - Montanha

- **Manter o comportamento adequado**, observando que sendo atividade acadêmica, está subordinado ao CEDCD;
- **Usar uniforme completo**;
- **Não é permitido** deslocamento para fora do roteiro da visita;
- **Seguir a orientação sobre** o pós-evento, seja retorno ao Ifes seja com autorização para ir em direção à própria casa;
- **Assinar a lista de presença** antes, durante e após o evento;



- **Quanto à forma de deslocamento**, tanto de ida quanto de retorno, seguir orientação e autorização do Ifes (proibindo-se terminantemente 'caronas' não estabelecidas na organização da visita);
- **Caso o evento se dê com esforço físico**, cuidar da exposição à luz solar e a necessidade de hidratação e roupa adequada.

4.8 – Sair do campus uma visita técnica fora da sede

- **Seguir os procedimentos do item 4.7**
- **Entregar, com 5 dias de antecedência, autorização e termo de ciência** por escrita dos responsáveis, ou o termo de ciência, quando maior de idade.
- **Anexar fotocópia de identidade do aluno e responsável no Termo de Ciência**;
- **Cumprir horários e orientações** com zelo redobrado.

4.9 - Restaurante

O restaurante é terceirizado e fornece lanches e almoço.

- Só é permitido o acesso nos horários extraclasse.
- Seu uso se faz dentro dos parâmetros de urbanidade como em todo o campus.
- O usuário do restaurante deve contribuir para a ordem e limpeza da mesma
- **NÃO É PERMITIDO RETIRAR MATERIAL DO RESTAURANTE DO BLOCO A.**

4.10- Pátio

O Pátio é um espaço importante no Ifes, já que as salas são ambientes aos conteúdos e não por turma. Assim, os alunos utilizam-se do pátio nos intervalos para refeição/descanso:

- Sendo permitido recostar junto ao chão do pátio;
- Sem aglomeração, namoro ou deitar no colo do colega;
- Não interrompendo o fluxo dos passantes.



- Importante seguir as regras de segurança nesta área:
- Cuidado em descer e subir escadas, nunca utilizando o celular nestes momentos.
- Ter atenção na hora da saída, em especial devido ao trânsito de ônibus e vans escolares.
- Nunca mexer nos quadros de energia, inclusive as chaves dos ar condicionados.

4.11 – Material Didático

O Material Didático é entregue ao aluno pela Diretoria no Ensino no início do Ano Letivo, com assinatura do termo de responsabilidade sobre o uso com cuidado e atenção, sendo obrigados a devolver no fim do ano.

4.12 – Perdidos e Achados

O aluno deverá procurar a Coordenação de Apoio ao Ensino (Sala 16, Bloco B), onde ficam guardados os objetos perdidos. Semestralmente, todo o material perdido e não procurado será recolhido e doado para comunidades carentes, mediante registro da doação.

V – Assistência Estudantil

5.1 – Orientações Gerais

A **Política de Assistência Estudantil do Ifes - PAE**, regulamentada pela Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09 de maio de 2011 e Portaria nº. 1.602, anexos I e II, de 30 de dezembro de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/novos-alunos/109-legislacao/4266-assistencia-estudantil>), tem como principal objetivo **contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos do discente matriculado** no Ifes.

5.2 – Dos Programas

5.2.1 Programa Auxílio Transporte - Tem por objetivo auxiliar o estudante em vulnerabilidade social, no sentido de contribuir para a sua permanência, por meio do custeio do transporte diário para acesso ao campus e acompanhamento de frequência.

O estudante que tiver condições de acesso, garantidas por ações oriundas de iniciativas municipais ou estaduais, não poderão ser beneficiados por este auxílio.

Em 2020, durante o Ensino Remoto, este Auxílio foi suspenso. Fique atento para 2021.

5.2.2 Programa Auxílio Alimentação - Tem o objetivo de subsidiar alimentação aos estudantes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, que envolvam sua permanência no campus, tais como, estudos na biblioteca, atendimentos, realização de atividades escolares ou extensão da vida acadêmica.

As despesas com alimentação serão atendidas por meio de lanches e/ou almoço oferecidos no restaurante do campus, diariamente, ou por valor depositado em conta agora durante o período de Ensino Remoto.

5.2.3 Programa Auxílio Moradia - Tem o objetivo de garantir a permanência dos estudantes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, que residam ou possuam grupo familiar em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades

acadêmicas, seja pela distância ou dificuldade de acesso ao transporte.

O estudante não deve possuir imóvel próprio ou financiado em local que possibilite o acesso diário ao campus, deve apresentar comprovação de despesas com aluguel por meio de contrato e recibos mensais.

Em 2020, durante o Ensino Remoto, este Auxílio foi suspenso. Fique atento para 2021.

5.2.4 Programa Auxílio Tablet - Tem o objetivo de garantir a permanência dos estudantes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, que não possuam equipamento adequado ao ensino remoto.

O Campus Montanha oferece aos alunos que precisem, com restrição conforme a disponibilidade de aparelhos, tablets a fim de estudo, em caso de deficiência de equipamento dos alunos.

5.2.5 Programa Auxílio Internet - Criado em 2020, este auxílio oferece aos alunos um valor para pagamento mensal de internet. O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital é prestado aos discentes matriculados nos cursos presenciais do Ifes e no curso técnico na modalidade à distância e que não tenham acesso à conexão digital ou a pacote de dados. O auxílio é destinado à aquisição de meios que promovam a inclusão digital e a realização das atividades pedagógicas não presenciais.

5.3 – Público-Alvo

Estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Superior no IFES Campus Montanha em situação de vulnerabilidade social.

5.4 – Como Participar

O Ifes Campus Montanha publica um edital em que todos os alunos que queiram e se enquadre nos critérios socioeconômicos, que sejam demonstrados. O estudante deve atender ao perfil de renda familiar **per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.**

VI – Calendário

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.**
Capítulo V- Das Ações Disciplinares. **Vitória.** Jul 2016.

Seção I – Dos Atos de Indisciplina e Atos Infracionais

Art. 4º Considera-se Ato de Indisciplina qualquer comportamento que, embora não constitua crime ou contravenção penal, comprometa a convivência democrática e ordeira:

I - serão considerados atos de indisciplina leves, passíveis de aplicação de medidas educativas disciplinares, os seguintes comportamentos:

- a) entrar nas dependências da Instituição e nelas permanecer sem o uniforme completo, exceto quando seu uso for facultativo, observadas as normas regulamentadoras internas e de segurança;*
- b) descumprir as normas regulamentadoras internas e de segurança no que se refere ao vestuário, quando o uso do uniforme for facultativo;*
- c) ausentar-se da sala de aula e da Instituição sem a devida autorização do professor ou tutor presencial, atentando para as especificidades de cada curso/campus;*
- d) impedir a entrada de colegas às aulas ou concitá-los a faltas coletivas;*
- e) alimentar-se em sala de aula e em laboratórios, exceto quando autorizado pelo professor,*
- f) realizar manifestações íntimas e/ou que suscitem sensualidade e erotismo são proibidas, uma vez que são apropriadas aos espaços privados e não aos espaços públicos;*
- g) usar vestimentas que não atendam ao regimento e/ou às normas internas de cada campus;*
- h) utilizar, sem a devida autorização, equipamentos, ferramentas e dispositivos eletrônicos de propriedade do campus ou polo de apoio presencial;*
- i) promover e/ou participar da prática de jogos de forma a perturbar a ordem e/ou atrapalhar as atividades escolares;*
- j) utilizar telefones celulares, equipamentos eletrônicos como pagers, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos ou instrumentos de comunicação ou entretenimento em sala de aula, laboratório, biblioteca, salvo se autorizado;*
- k) perturbar o processo educativo ou o desenvolvimento de atividades ligadas ao processo de ensino/aprendizagem, com atitudes indevidas, interrompendo o silêncio ou prejudicando o rendimento de outros estudantes;*

l) proferir palavras de baixo calão, gesticular, escrever, fazer ou divulgar desenhos pornográficos nas dependências do campus ou polo, ou quando em atividades institucionais externas;

m) não apresentar a identidade estudantil para acesso ao campus, quando devidamente regulamentada; n) efetuar o comércio de produtos e serviços nas dependências do Ifes sem a devida permissão da Direção Geral do campus, que poderá levar em consideração datas e situações específicas para a liberação;

II - serão considerados atos de indisciplina graves, passíveis de aplicação de medidas educativas disciplinares, os seguintes comportamentos:

a) praticar ou participar de atos que coloquem em risco a sua própria integridade física ou de outrem ou provocar desordem de qualquer natureza nas dependências do campus ou polo e/ou em suas proximidades;

b) banhar-se em praias, rios, lagos, cachoeiras ou piscinas na área do campus ou polo e/ou em suas proximidades, sem autorização dos pais e da Instituição;

c) ativar e/ou remover, injustificadamente, qualquer dispositivo de segurança e maquinário do campus ou polo; d) frequentar bares e casas de diversão quando uniformizado;

e) organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária na Instituição ou em nome desta, e promover coletas, subscrições ou sorteios, usando para tais fins o nome do Ifes sem autorização expressa do Diretor do campus ou Coordenador do polo;

f) ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos da Instituição, a não ser que haja autorização para isso ou que esteja em atividade pedagógica;

g) fotografar e fazer gravações em áudio e/ou vídeo de qualquer natureza dentro das dependências do campus ou polo, bem como divulgá-las, sem autorização por escrito das pessoas envolvidas na gravação e da Instituição; h) gazetear;

i) permanecer, sem autorização, nas dependências do campus ou polo após horário de funcionamento do campus;

j) apresentar, distribuir, publicar, mostrar, apreciar no interior do campus ou polo, materiais pornográficos (livros, revistas, fotografias e outros);

k) usar e/ou permanecer nas áreas esportivas do campus sem a devida autorização do setor responsável;

l) desrespeitar por gestos, ações, palavras ou por qualquer tipo de linguagem considerada inapropriada ao ambiente escolar, os professores, servidores ou tutores e colegas no campus, polo ou no ambiente virtual de aprendizagem;

m) escrever, rabiscar ou produzir marcas em quaisquer mesas, cadeiras, carteiras, paredes, vidraças, portas, quadras de esporte dos edifícios escolares, meio ambiente, mobiliário e demais dependências do Ifes.

III - São considerados atos infracionais:

a) ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente ou verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;

b) utilizar práticas de bullying (atitudes agressivas, intencionais e repetidas, adotadas por um ou mais estudantes contra outro/outros, causando dor e angústia e executadas dentro de uma relação desigual de poder) e cyberbullying (utilizar-se de ferramentas da Internet e de outras tecnologias de informação e comunicação, móveis ou fixas, com o intuito de maltratar, humilhar e constranger ou ofender um ou mais estudantes, e/ou professores, e/ou tutores, e/ou membros da comunidade escolar do campus ou polo);

c) empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade e intimidação, mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;

d) emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexual ofensiva, inclusive aliciamento;

e) exhibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos;

f) divulgar por meio de quaisquer itens ou adereços, desenhos ou fotos de qualquer tipo de droga, propagandas de cigarros ou bebidas, símbolos, frases ou charges que expressem qualquer forma de preconceito racial, ideológico, sexual, religioso, social, etc. ou que sejam de qualquer forma ofensivos à dignidade humana e que associe a instituição Ifes;

g) participar, promover, submeter-se, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada, inclusive o trote, exceto atividades que promovam a ambientação e o acolhimento dos novos discentes, quando devidamente autorizado e organizado pelo Ifes ou realizado pelos setores competentes do campus;

h) danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos. Omitir, em documento público ou particular,

declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

i) incorrer ou ser cúmplice nas seguintes condutas nas atividades escolares:

1. comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir por quaisquer meios conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas;

2. substituir ou ser substituído por outra pessoa na realização de provas, avaliações e projetos escolares;

3. substituir ou informar errado seu nome ou demais dados pessoais no preenchimento de documentos e/ou na realização de provas e avaliações escolares;

4. plagiar, ou seja, apropriar-se de trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros estudantes ou de conteúdos divulgados pela Internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento;

5. usar meios ilícitos, como qualquer forma de “cola”, para a realização de provas e avaliações;

j) incentivar, realizar e/ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences de membros da comunidade escolar ou de terceiros;

k) usar, semear, cultivar, colher, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor a venda ou oferta, fornecer ainda que gratuitamente, manter e depositar, transportar, portar, guardar, prescrever, induzir ao uso, ou entregar substâncias psicotrópicas nas dependências do campus ou polo, ou em atividades institucionais externas;

l) usar, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferta, fornecer, ainda que gratuitamente, prescrever, induzir ao uso, manter e depositar, transportar, portar, guardar bebidas alcoólicas nas dependências do campus ou polo, ou em atividades institucionais externas;

m) apropriar-se de objetos e/ou bens que pertençam a outra pessoa e/ou da Instituição, subtraí-los ou danificá-los intencionalmente, sem a devida autorização ou sob ameaça;

n) usar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo do Ifes, salvo em área destinada exclusivamente a este fim ou devidamente isolada ou com arejamento conveniente;

o) caçar e/ou pescar nas dependências da Instituição sem a devida autorização;

p) apropriar-se e/ou retirar, vegetais, animais ou gêneros de alimentação sem a autorização por escrito do professor ou responsável pelos setores;

q) intimidar o ambiente escolar com ameaça e/ou detonação de bomba e/ou material explosivo, ameaça ou uso de armas de fogo, armas brancas ou objeto cortante e/ou contundente, portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de armas de fogo, armas brancas, objetos cortantes ou contundentes que atentem contra a integridade física;

r) praticar agiotagem, jogos de apostas, propor ou aceitar transação pecuniária de qualquer natureza, oferecer ou receber qualquer espécie de suborno;

s) apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 9.394/96 (LDB) e/ou o Código Penal;

t) apresentar-se à Instituição, ou representá-la, fora do seu estado normal, embriagado ou sob efeito de qualquer substância tóxica e/ou psicoativa;

u) distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer publicações em imprensa falada, escrita ou televisada, e/ou publicar na Internet em nome da Instituição sem autorização expressa do Diretor do campus ou Coordenador do polo ou instância (pessoa) por ele designada

v) violar as políticas institucionais no tocante ao uso do telefone, da Internet, Intranet e Extranet no campus e no polo, acessando-a, por exemplo, para violação da segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado;

w) divulgar, compartilhar, usufruir fora do ambiente acadêmico do Ifes, todo e qualquer avanço, descoberta, conhecimento adquirido por meio de projetos de pesquisa antes que se faça o seu depósito de pedido de registro de patente ou modelo de utilidade, exceto se houver autorização expressa do Coordenador do projeto. § 1º A reincidência em atos leves pode acarretar ato grave e assim sucessivamente, ficando a critério do campus definir a regulamentação dessa situação.

§ 2º Os campi definirão normas internas, considerando suas particularidades, quanto ao uso de telefone celular nos alojamentos, refeitórios e corredores.

§ 3º No caso de discente que em função de sua atividade profissional tenha que portar arma, esta deverá ser guardada por ele, de modo a não ficar ostensiva e visível no ambiente escolar, após prévia comunicação e registro desta condição junto à direção geral do campus, que apreciará cada caso.

ANEXO II



Figura 1 - Crédito: Imagem de Peggy und Marco Lachmann-Anke por Pixabay

<https://pixabay.com/pt/photos/pergunta-ponto-de-interroga%C3%A7%C3%A3o-ajuda-2309037/>

ANEXO III

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente**. Vitória, 2016. **Disponível em:** <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/16600-codigo-etica-discente> >. **Acesso em: 11 jul. 2019.**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Estatuto do Ifes**. Vitória, 2010. **Disponível em:** <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/5929-estatuto-do-ifes> >. **Acesso em: 11 jul. 2019.**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **História**. Vitória, s/d. **Disponível em:** <<https://ifes.edu.br/institucional?showall=&start=1> >. **Acesso em: 11 jul. 2019.**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Institucional**. Vitória, s/d. **Disponível em:** <<https://ifes.edu.br/institucional?showall=&limitstart=> >. **Acesso em: 11 jul. 2019.**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Plano de Desenvolvimento Institucional**. **Vitória, 2014**. **Disponível em:** <https://ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/pdi_2-08-16.pdf>. **Acesso em: 11 jul. 2019.**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Plano de Integridade do Ifes**. **Vitória, 2019**. **Disponível em:** <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/18463-plano-de-integridade-do-ifes> >. **Acesso em: 11 jul. 2019.**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes). **Regulamento de Organização Didática do Ifes - ROD**. Vitória, 2016. **Disponível em:** <<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica> >. **Acesso em: 11 jul. 2019.**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Campus Montanha. **Portaria nº 088 – GDG, de 18 de abril de 2017. Regulamento Interno dos Estudos de Recuperação Paralela**. **Montanha, mar 2017.**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Campus Montanha. Portaria nº 256 – GDG, de 23 de setembro de 2016. Regimento Interno de Atendimento Domiciliar do Ifes campus Montanha. Montanha, set 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Campus Montanha.. Regulamento de Utilização dos Laboratórios do Ifes Campus Montanha. Montanha, 2018.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - Campus Montanha. Termo de Compromisso Para Utilização do Laboratório de Informática. Montanha, 2018.

Sugestões

Faltou alguma informação? Quer sugerir uma melhoria neste manual? Contacte o CGAC pelo e-mail cgac.mon@ifes.edu.br